

Nº. 1

ACTA Nº. 1

02-01-09 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS:-----

-----Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dois, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a primeira reunião ordinária da Câmara Municipal eleita, cuja instalação teve lugar em nove de Janeiro do corrente, nos termos do artigo sexagésimo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, tendo comparecido para o efeito, por proposta do Senhor Presidente e aceite, por unanimidade, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Francisco José Caldeira Duarte, António Manuel Viana Afonso, Fernando Manuel Mendes Fialho, Carlos Alberto Silva Oliveira, José Alberto Candeias Guerreiro e Deodato Inácio dos Santos Wolff, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Chefe de Secção Maria Isabel de Carvalho Rocha Martins Leitão, no impedimento legal do Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas quinze horas, e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior, que depois de lida e aprovada por maioria, foi devidamente assinada. Os Senhores Vereadores da CDU-Coligação Democrática Unitária declararam abster-se devido a não fazerem parte do anterior Executivo, não integrando, portanto, a reunião a que a acta diz respeito.-----

-----ORDEM DE TRABALHOS FORMAL:- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, que a documentação presente ao colectivo deverá constar de uma Ordem de Trabalhos formal. Mais deliberou, por unanimidade, que dos assuntos em apreciação passe a

haver um resumo escrito ou não que conste da acta.-----

-----**I – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----Em primeiro lugar o Senhor Presidente saudou toda a Vereação eleita, desejando a todos as maiores felicidades no desempenho das funções que lhes foram confiadas pelo eleitorado, esperando de todos a maior colaboração, no desenvolvimento do Concelho e bem estar da sua população, e, afirmando estar sempre disponível para a pronta e leal discussão de todos os assuntos, sem distinção, para qualquer dos Senhores Vereadores.-----

-----PROPOSTA N.º 1/2002-P – REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA

MUNICIPAL:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

-----“Proposta N.º 1/2002-P-----

1. Tendo em atenção que no passado mandato foi aprovado pela Câmara Municipal o seu regimento de funcionamento;-----
2. Tendo em atenção ser desejável que a Câmara Municipal ora investida de funções, sem prejuízo de eventual revisão de tal regimento, dever ela própria pautar o seu funcionamento de forma correcta do ponto de vista normativo, designadamente e no início do mandato estabelecer a periodicidade das suas reuniões, nos termos do n.º 1 do Artigo 62º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;-----
3. Tendo finalmente em atenção que do contacto estabelecido com a quase totalidade dos municípios do Alentejo foi constatado que a grande generalidade realiza as suas reuniões ordinárias com periodicidade quinzenal,-----

PROPONHO:-----

1. Que seja adoptado como documento regulador do funcionamento das reuniões da Câmara Municipal, o regimento aprovado pelo anterior executivo, sem prejuízo do mesmo poder vir a ser revisto por posterior deliberação deste executivo; -----

2. Que nos termos do n.º 1 do Artigo n.º 62.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a parte final do disposto no Art.º 1.º n.º 1 do Regimento de funcionamento da Câmara Municipal, que as reuniões ordinárias do executivo se realizem quinzenalmente, à primeira e terceira quarta-feira de cada mês, a partir das 15,00 horas na sala de reuniões da Câmara Municipal;-----
3. Que nos termos dos n.ºs 2 e 5 do Artigo n.º 84.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no Art.º 1º n.º 6 do Regimento de funcionamento da Câmara Municipal, a última reunião de cada mês seja aberta à participação pública.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 07 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Deliberado por unanimidade aprovar nos termos propostos, devendo ser afixados editais.-----

-----PROPOSTA N.º.2/2002-P – FIXAÇÃO DE MAIS UM LUGAR PARA VEREADOR

A TEMPO COMPLETO:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

-----“Proposta N.º 2/2002-P-----

1. Tendo em atenção a necessidade extrema de poder garantir as actuais dinâmicas de planeamento e execução das diversas acções de gestão corrente e de investimento municipal;-----
2. Tendo em atenção que no passado mandato, a existência de um terceiro vereador em regime de tempo completo trouxe uma mais valia considerável, a qual se traduziu num grande número de acções, que por si só resultaram num forte contributo para o claro desenvolvimento que o município conheceu nesse período;-----
3. Tendo finalmente em atenção, que é necessário continuar a executar as acções

integradas nas Grandes Opções dos Planos, actuais e futuras, com vista a aproveitar em pleno quer verbas do QCA III, quer outras fontes de financiamento eventualmente disponíveis,-----

PROPONHO:-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 58º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, **que a Câmara Municipal fixe mais um lugar**, para vereador a tempo completo para além dos que estabelece o n.º 1 do mesmo artigo 58º.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 09 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Deliberado por unanimidade aprovar nos termos propostos.-----

-----PROPOSTA N.º 3/2002-P – PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS

FUNCIONÁRIOS:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

-----“Proposta N.º 3/2002-P-----

1. Tendo em atenção que no passado mandato foi aprovado pela Câmara Municipal o dia 21 de cada mês como data padrão para o pagamento dos vencimentos dos funcionários municipais;-----
2. Tendo em atenção que em algumas ocasiões se verificou que tal data poderia coincidir com finais de semana, com feriados ou com outras datas em que os serviços estavam encerrados, levando a que os vencimentos fossem pagos depois do dia 21, com manifesto prejuízo dos funcionários;-----
3. Tendo ainda em atenção que a situação descrita em 2, levou a que fosse deliberado autorizar que sempre que o dia 21 se situasse numa daquelas situações, o pagamento referido se processasse no dia útil imediatamente antes:-----

4. Tendo finalmente em atenção que a decisão então tomada resultou em pleno,-----

PROPONHO:-----

1. Que seja o dia 21 de cada mês, a data padrão para que sejam pagos os vencimentos dos Funcionários municipais;-----
2. Que sempre que tal data coincida com fins de semana, feriados, ou quaisquer outras datas em que os serviços se encontrem encerrados, o pagamento dos vencimentos tenha lugar no dia útil imediatamente antes.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 07 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Deliberado por unanimidade aprovar nos termos propostos.-----

-----PROPOSTA N.º 4/2002-P – OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

-----“**PROPOSTA N.º 4/2002-P**-----

1. Tendo em atenção que desde há sucessivos mandatos a Câmara Municipal tem proposto à Assembleia Municipal e esta tem aprovado, o limite para obras por Administração Directa até ao montante de € 598.557,48 (120.000 contos);-----
2. Tendo em atenção que tal valor vem desde há pelo menos cinco anos, e que pese embora o valor da inflação não ter sofrido grandes alterações, é um facto que houve aumento dos custos na construção civil;-----
3. Tendo em atenção que a celeridade de processos, é essencial para o bom e regular funcionamento dos serviços, e que a Administração Directa é muitas vezes uma forma de mais rapidamente responder a situações de investimentos de todo urgentes e necessárias,-----

Proponho:-----

- **Que seja enviada à Assembleia Municipal como proposta nos termos do disposto no**

n.º 2 do Artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 08 de Junho, para deliberação e aprovação desta, pedido de autorização para que o valor limite para lançamento de obras pela autarquia em regime de Administração Directa seja de € 750.000,00 (150.361.500\$00).-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 07 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Deliberado por unanimidade aprovar, devendo ser presente à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----PROPOSTA N.º 5/2002 – P – FUNDOS DE MANEIO:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

-----“**PROPOSTA N.º 5/2002 – P**-----

1. Tendo em atenção a experiência anterior, no que refere à criação de alguns fundos de maneiio, atribuídos e à responsabilidade de alguns funcionários com vista a possibilitar uma mais rápida resposta a pequenas acções de aquisição e/ou disponibilização de fundos;-----
2. Estando perfeitamente identificados os serviços municipais onde há maior probabilidade de tal necessidade vir a ter lugar;-----
3. Sabendo que é no início de cada mandato, que é proposto ao executivo municipal a tomada de decisão quanto à criação e atribuição de fundos de maneiio,-----

Proponho:-----

1. **Que sejam criados os seguintes fundos de maneiio, os quais são atribuídos e ficam à responsabilidades dos seguintes funcionários:**-----

- **No valor de € 1500 (300.723\$00) ao Sr. Eng.º Nuno Ricardo da Piedade Antunes Serra, na Divisão de Viaturas, Máquinas e Oficinas;**-----

- **No valor de € 1500 (300.723\$00) à Sr.ª Dr.ª Natália José da Piedade Costa Correia, na Divisão de Desenvolvimento Económico e Social;-----**
- **No valor de € 1500 (300.723\$00) ao Sr. Dr. Sérgio dos Anjos Amargar, Director do Departamento de Administração Geral;-----**
- **No valor de € 750 (150.361\$00) à Sr.ª Dr.ª Madalena Gonçalves, na Divisão da Cultura;-----**

-----Paços do Concelho de Odemira, 09 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Deliberado por unanimidade aprovar nos termos propostos, devendo, no entanto, nos termos do número 2.9.10.1.11.do POCAL ser elaborado e aprovado o Regulamento respectivo.-

-----DESPACHO N° 1/2002 P – VEREADORES A TEMPO COMPLETO:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Despacho que de seguida se transcreve:-----

-----“DESPACHO N° 1/2002 P-----

-----Com a competência que me é dada pelo disposto na Alínea c) do n.º 1 do Artigo 58º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, **designo como vereadores em regime de tempo completo, os vereadores António Manuel Viana Afonso e Carlos Alberto Silva Oliveira,**-----

-----O presente despacho entra imediatamente em vigor.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 07 de Janeiro de 2002.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Tomado o devido conhecimento.-----

-----DESPACHO N° 2/2002 P – VICE-PRESIDENTE:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Despacho que de seguida se transcreve:-----

-----“DESPACHO N° 2/2002 P-----

-----Com a competência que me é dada pelo disposto no n.º 3 do Artigo 57º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, **designo como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odemira o vereador António Manuel Viana Afonso**, a quem para além das funções que já lhe estão ou poderão vir a ser distribuídas, **cabe substituir-me nas minhas faltas e impedimentos.**-----

-----O presente despacho entra imediatamente em vigor.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 07 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Tomado o devido conhecimento.-----

-----DESPACHO Nº 3 /2002 P – FUNCIONÁRIO PARA LAVRAR AS ACTAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Despacho que de seguida se transcreve:-----

-----“DESPACHO Nº 3 /2002 P-----

-----NOMEAÇÃO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, **designo para lavrar as actas das reuniões da Câmara Municipal**, o Director do Departamento de Administração Geral, licenciado **Sérgio dos Anjos Amargar.**-----

-----O funcionário designado pode subdelegar a presente competência noutro funcionário(a), com autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara Municipal.-----

-----O presente despacho entra imediatamente em vigor.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 07 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Tomado o devido conhecimento.-----

-----DESPACHO Nº 4 /2002 P – NOTÁRIO PRIVATIVO:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Despacho que de seguida se transcreve:-----

-----“ DESPACHO Nº 4 /2002 P-----

-----NOMEAÇÃO-----

-----Ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do Artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, **designo para servir como notário privativo** do Município de Odemira para lavrar os actos notariais expressamente previstos no Código do Notariado, o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal licenciado **Sérgio dos Anjos Amargar**.-----

-----O presente despacho entra imediatamente em vigor.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 07 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho.”-----

-----Tomado o devido conhecimento.-----

-----DESPACHO Nº.5/2002 P – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Despacho que a seguir se transcreve:-----

-----“DESPACHO Nº 5 /2002 P-----

-----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

-----Considerando que a delegação de competências tem como fim último, permitir uma mais rápida resposta dos serviços aos utentes, relativamente a matérias de administração ordinária e de gestão corrente, bem como libertar para tarefas de maior complexidade e responsabilidade os eleitos locais;-----

-----Considerando o disposto nos números 1, 2 e 3 do Artigo 70º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, que permitem delegar no pessoal dirigente determinadas matérias;-----

-----**Delego no Director do Departamento de Administração Geral, licenciado Sérgio dos Anjos Amargar** as seguintes competências, no âmbito da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, **a exercer no âmbito do Departamento de Administração Geral:**-----

-----Artigo 70º nº 2-----

- **Alínea a)** Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;-----
- **Alínea b)** Justificar ou injustificar faltas;-----
- **Alínea c)** Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo da doença;----
- **Alínea e)** Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários, nos casos em que o delegado não tenha sido notador;-----
- **Alínea g)** Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;-----
- **Alínea j)** Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva;-----
- **Alínea l)** Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;-----

-----Artigo 70º nº 3-----

- **Alínea d)** Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;-----
- **Alínea e)** Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;-----
- **Alínea g)** Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;-----
- **Alínea j)** Autorizar a renovação de licenças que dependam unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;-----

- **Alínea l)** Emitir cartão de feirante e o de vendedor ambulante;-----
- **Alínea n)** Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;-----

-----O delegado poderá subdelegar as competências delegadas no presente despacho com autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara Municipal.-----

-----O presente despacho entra imediatamente em vigor.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 07 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) -António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Tomado o devido conhecimento.-----

-----DESPACHO N.º.6/2002 P – FUNCIONÁRIO PARA SERVIR COMO OFICIAL PÚBLICO:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Despacho que a seguir se transcreve:-----

-----“DESPACHO N.º.6/2002 P-----

-----**NOMEACÃO**-----

-----Ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 2 do Artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, **designo para servir como oficial público** do Município de Odemira para lavrar todos os contratos em que a lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal licenciado **Sérgio dos Anjos Amargar**.-----

-----O funcionário designado pode subdelegar a presente competência noutro funcionário(a), com autorização expressa e prévia do presidente da Câmara Municipal.-----

-----O presente despacho entra imediatamente em vigor.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 07 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) -António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Tomado o devido conhecimento.-----

-----DESPACHO N.º 7/2002 P – VEREADOR A TEMPO COMPLETO:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Despacho que a seguir se transcreve:-----

-----“DESPACHO N.º 7/2002 P-----

-----Com a competência que me é dada pelo disposto no n.º 3 do Artigo 58º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e fixado nos termos do n.º 2 do mesmo artigo pela Câmara Municipal mais um lugar de vereador em regime de tempo completo, **designo como vereador em regime de tempo completo, o vereador José Alberto Candeias Guerreiro.**-----

-----O presente despacho entra imediatamente em vigor.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 09 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Tomado o devido conhecimento.-----

-----COMUNICAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Comunicação que a seguir se transcreve:-----

-----“COMUNICAÇÃO-----

-----Nos termos do n.º 1 do Artigo 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, determino e comunico a seguinte distribuição de funções, tendo em atenção a estrutura dos Serviços Municipais aprovada em 14 de Julho de 1999 em reunião ordinária da Câmara Municipal, e em 12 de Agosto de 1999 em reunião ordinária da Assembleia Municipal, com publicação no Apêndice n.º 126 do Diário da República n.º 228, II Série, em 29 de Setembro de 1999:-----

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL:-----

Coordenação Geral dos Serviços-----

No âmbito do Departamento de Administração Geral (DAG):-----

a) Divisão Financeira (DF):-----

- Contabilidade-----
- Tesouraria-----

No âmbito dos Gabinetes e Serviços Específicos, de Consultadoria e de Organização/Informática:-----

a) Divisão de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contra-Ordenações (DAJ)-----

b) Gabinete da Juventude (GJUV)-----

c) Gabinete da Terceira Idade (GTI)-----

No âmbito do Departamento Técnico (DT):-----

- Topografia, Desenho e Reprografia-----

a) Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU):-----

- Planeamento, Estudos e Projectos-----
- Licenciamento-----
- Áreas de Fraccionamento Ilegal-----

b) Divisão de Obras Municipais (DOM):-----

- Obras por Empreitada-----

c) Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos (DRVEU)-----

- Rede Viária-----

No âmbito da Divisão de Desenvolvimento Económico – Social (DDES):-----

- Cooperação Inter – Institucional-----

Vereador ANTÓNIO MANUEL VIANA AFONSO:-----

Presidente Substituto-----

No âmbito do Departamento de Administração Geral (DAG):-----

a) Divisão Administrativa (DAD):-----

- Administração Geral-----

- Notariado-----

b) Divisão Financeira (DF):-----

- Património-----
- Aprovisionamento-----
- Armazéns-----

c) Divisão de Recursos Humanos (DRH):-----

- Recrutamento, Formação e Selecção-----
- Serviços Sociais-----

No âmbito do Departamento Técnico (DT):-----

a) Divisão de Viaturas, Máquinas e Oficinas (DVMO):-----

- Parque de Viaturas-----
- Parque de Máquinas-----
- Oficinas-----

No âmbito da Divisão de Desenvolvimento Económico-Social (DDES):-----

- Agricultura, Comércio e Indústria-----
- Formação Profissional e Emprego-----

No âmbito dos Gabinetes e Serviços Específicos, de Consultadoria e de Organização/Informática:-----

a) Divisão de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contra-Ordenações (DAJ)-----

c) Gabinete de Apoio ao Munícipe (GAM)-----

d) Gabinete de Informação e Relações Públicas (GIRP)-----

Vereador CARLOS ALBERTO SILVA OLIVEIRA-----

No âmbito do Departamento de Educação, Cultura e Desporto (DECD):-----

a) Divisão de Educação (DEC):-----

- Educação-----

- Cultura-----

b) Divisão de Desporto e Tempos Livres (DDTL):-----

- Desporto-----
- Tempos Livres-----

No âmbito da Divisão de Desenvolvimento Económico-Social (DDES):-----

- Turismo-----

No âmbito dos Gabinetes e Serviços Específicos, de Consultadoria e de Organização/Informática:-----

a) Comissão Municipal de Turismo (CMT)-----

b) Comissão Especializada de Fogos Florestais CEFF)-----

Vereador JOSÉ ALBERTO CANDEIAS GUERREIRO-----

No âmbito do Departamento Técnico (DT):-----

a) Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU):-----

- Fiscalização-----
- Habitação-----
- Licenciamento-----

b) Divisão de Obras Municipais (DOM):-----

- Obras por Administração Directa-----

c) Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos (DRVEU):-----

- Espaços Urbanos-----

d) Divisão de Ambiente (DAMB):-----

- Águas e Esgotos-----
- Resíduos Sólidos-----

No âmbito da Divisão de Desenvolvimento Económico-Social (DDES):-----

- Saúde e Acção Social-----

No âmbito dos Gabinetes e Serviços Específicos, de Consultadoria e de Organização/Informática:-----

a) Serviço Municipal de Protecção Civil - Substituto (SMPC)-----

b) Comissão Municipal de Fogos Florestais – Substituto (CEFF)-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 09 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara,-----

-----a) -António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Tomado o devido conhecimento.-----

-----II - FINANÇAS-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 02/01/08, o qual acusava um total de disponibilidades da importância de € 819.104,11 (OITOCENTOS E DEZANOVE MIL, CENTO E QUATRO EUROS E ONZE CÊNTIMOS), sendo em cofre: € 124.785,41 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS) e nas Instituições Bancárias: € 694.318,70 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZOITO EUROS E SETENTA CÊNTIMOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----**PAGAMENTOS:**- Por maioria, com quatro votos a favor dos Eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos Eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vice-Presidente, que autorizaram pagamentos no valor de € 129.304,63 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATRO EUROS E SESSENTA E TRÊS CÊNTIMOS), 25.923.251\$00 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de nove mil, novecentos e dezassete a dez mil e cinquenta e quatro, conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da

Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António Manuel Camilo Coelho, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs. 10.051, 10.052 e 10.053, de 28/12/2001, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.---

-----O Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs. 10.051, 10.052 e 10.053, de 28/12/2001, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----**III – ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO ALENTEJO – CESSAÇÃO DE FUNÇÕES – CUMPRIMENTOS DE DESPEDIDA:- Foi presente o ofício com a referência 840-PRE/01, datado de 2001/12/27, do Senhor Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, comunicando que na sequência da sua eleição para Presidente da Câmara Municipal de Évora, vão cessar a seu pedido, as funções que vem desempenhando como Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e agradecendo toda a colaboração prestada e relevando o espírito de cooperação com que foi distinguido pelo Senhor Presidente da Câmara, renovando a sua total disponibilidade para continuarem a trabalhar conjuntamente nas novas funções que vai desempenhar e bem assim, formulando votos de um Próspero Ano de 2002.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou agradecer a amabilidade, bem como

a franca cooperação e disponibilidade do Senhor Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo para com o Município de Odemira, desejando-lhe ainda as maiores felicidades na sua vida pessoal e pública.-----

-----CENTRO DE RECRUTAMENTO DE FARO – CORONEL DE INFANTARIA JOAQUIM ANTÓNIO CAMACHO AGUIÃ – CUMPRIMENTOS DE DESPEDIDA:-

Foi presente o ofício sem nº., datado de 20/12/2001, do Senhor Coronel de Infantaria Joaquim António Camacho Aguiã, apresentando os seus melhores cumprimentos de despedida e agradecendo o bom relacionamento e as manifestações de solidariedade e colaboração sempre demonstrados, quer no aspecto pessoal, quer para com o Centro de Recrutamento de Faro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer a amabilidade e desejar ao Senhor Chefe do Centro de Recrutamento as maiores felicidades na sua vida pessoal e pública.-

-----CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM:- Foi presente o ofício nº.121, datado de 2002/01/03, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Senhor Presidente do executivo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, expressando a sua satisfação pelo relacionamento cordial e empenho dispensado ao longo dos 12 anos em que desempenhou as suas funções.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou agradecer ao Senhor Presidente Ramiro Francisco Guiomar Beja, a sua amabilidade, desejando-lhe as maiores felicidades pessoais e profissionais, realçando ainda, a sua entrega e excelente relacionamento com o Município de Odemira, quer enquanto Presidente da Câmara Municipal de Santiago de Cacém, quer como Presidente do Conselho de Administração da AMAGRA.-----

-----ASSEMBLEIA DISTRITAL DE BEJA - “ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2001 – COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE BEJA PARA O QUADRIÉNIO DE

2002-2005”:- Foi presente o ofício nº.11-G/1-134, datado de 2002/01/02, da Assembleia Distrital de Beja, solicitando a esta Câmara Municipal com a maior brevidade possível a

identidade dos eleitos deste Concelho que irão, nos termos do artigo 2º. do Decreto-Lei nº.5/91, de 8 de Janeiro, constituir aquela Assembleia Distrital durante o próximo quadriénio, em resultado das eleições autárquicas realizadas no dia 16 de Dezembro do corrente ano.-----

-----Mais agradecem que a ficha anexa seja devidamente preenchida.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade deliberou, designar por parte desta Câmara, o Presidente e o Vice-Presidente.-----

-----IV - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2001:- Foi presente a Circular 103/2001, datada

de 18/12/2001, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, comunicando que regista e congratula-se com a forma cívica e democrática como decorreu o acto eleitoral de 16 de Dezembro, reafirmando a absoluta necessidade para o País de que este novo mandato venha a ser de um claro reforço da autonomia e de capacidade de intervenção das autarquias locais, expressando reconhecidamente o agradecimento a todos os cidadãos que, deixando agora de exercer as funções para que foram anteriormente eleitos, deram o melhor do seu esforço para ajudar a melhorar as condições de vida das suas comunidades e simultaneamente, saúda vivamente os mais de 40 mil cidadãos que, por força do voto popular, iniciam agora um legitimado mandato de trabalho em prol do desenvolvimento local, regional e nacional e bem assim, que está já empenhada na preparação do seu Congresso Nacional, que irá eleger a Mesa do Congresso, o Conselho Geral, o Conselho Directivo e o Conselho Fiscal, para o próximo quadriénio e que nos termos dos Estatutos da Associação, o Congresso irá ter lugar em Abril de 2002, prevendo a sua realização para os dias 11 e 12 de Abril do referido ano, datas sujeitas à clarificação do calendário político nacional.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL ALENTEJANO –

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL:- Foi presente o ofício nº.19, datado de 7 de Janeiro corrente, solicitando a esta Autarquia que, em cumprimento do nº.3 do artigo 8º. da Lei 172/99, de 21 de Setembro, designe os representantes na Assembleia Intermunicipal desta Associação.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou indicar o Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores António Manuel Viana Afonso e Francisco José Caldeira Duarte.-----

-----**V – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----FUNDAÇÃO ODEMIRA:- Foi presente o assunto relativo à designação dos elementos que devem constituir a Comissão Instaladora da Fundação Odemira, Comissão cuja criação e funcionamento se encontra prevista no artº. 25º. dos Estatutos da referida Fundação.-----

-----Apreciado o assunto, e com base na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual referia o carácter transitório da vigência da Comissão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar como Presidente da Comissão Instaladora o Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Camilo Coelho, e como Vogais, os Vereadores Carlos Alberto Silva Oliveira e Fernando Manuel Mendes Fialho.-----

-----**VI - ÁGUAS, ESGOTOS E ELECTRICIDADE**-----

-----ANÁLISES DE ÁGUA G1 NOS SISTEMAS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:- O Departamento Técnico do Município, elaborou uma Informação, datada de 27/12/2001, com o resultado das 6 análises químicas e bacteriológicas- G1 efectuadas pela Universidade de Évora, em 4 sistemas públicos de abastecimento de água no Concelho, que serão enviados para conhecimento das Juntas de Freguesia e da Autoridade Sanitária do Concelho de Odemira.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----**VII - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foi presente uma relação de processos de obras e loteamentos particulares, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e do Senhor Vereador do Pelouro ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do Senhor Presidente nº.92/99-P, no período compreendido entre 22/12/2001 e 04/01/2002, constituída por duas folhas, que fica a fazer parte integrante da presente acta e se apensa, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----2.- Foram presentes duas relações de processos de obras particulares que depois de devidamente apreciados, mereceram a deliberação constante das relações, sendo a primeira constituída por três folhas e a segunda por uma, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam.-----

-----3.- AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE RESTAURO NUMA CASA DE HABITAÇÃO:- Foi presente um requerimento em que António de Jesus Almeida, residente na Rua Bom Jesus, lote 44, em Portela de Azóia, solicita autorização para obras de restauro na sua casa de habitação, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo seiscentos e setenta, sita em Foros do Galeado, Freguesia de Vila Nova de Milfontes.-----

-----Apreciado o assunto foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão, nos exactos termos do parecer prestado pelo Gabinete Técnico Local de Vila Nova de Milfontes.-----

-----4.- AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE RESTAURO NUMA CASA DE HABITAÇÃO:- Foi presente um requerimento em que António de Jesus Almeida, residente na Rua Bom Jesus, lote 44, em Portela de Azóia, solicita autorização para obras de restauro na sua casa de habitação, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e noventa e sete, sita em Foros do Galeado, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho.-----

-----Apreciado o assunto e em face da informação dos serviços, foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão, quanto ao restauro, nos moldes exactos da informação do

Gabinete Técnico Local de Vila Nova de Milfontes.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram dezoito horas e trinta minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente, declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Chefe de Secção, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULOS	PAG.
I - Órgãos da Autarquia.....	2
II - Finanças.....	16
III - Administração Geral	17
IV - Associações de Municípios.....	19
V - Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	20
VI - Águas Esgotos e Electricidade.....	20
VII - Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	20

